



© JA
José Dias de Mesquita
Director de SHT da Sagies
jose.mesquita@sagies.pt

SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

➤ Certificação energética e qualidade do ar interior nos edifícios

Sabe-se que a má qualidade do ar no interior dos edifícios (QAI) tem reflexos significativos no conforto, no bem-estar e na produtividade dos seus ocupantes, pelo impacto negativo que tem na saúde (doenças crónicas respiratórias, cutâneas, alérgicas etc). Estes efeitos na saúde resultam da exposição a uma variedade de poluentes existentes dentro dos edifícios, estando relacionados essencialmente com os materiais usados na sua construção e na respectiva manutenção, com os sistemas AVAC (aquecimento, ventilação e ar condicionado), com os ocupantes e com a qualidade do ar exterior. O controlo da QAI dos edifícios torna-se assim fundamental, no sentido de eliminar este problema de saúde pública.

A entrada em vigor do Sistema de Certificação Energética e da Qualidade do Ar Interior nos Edifícios (SCE), aprovado pelo Decreto-lei 78/2006 de quatro de Abril, do Regulamento dos Sistemas Energéticos de Climatização de Edifícios (RSECE), aprovado pelo Decreto-lei 79/2006 de quatro de Abril, e do Regulamento do Comportamento das Características Térmicas dos Edifícios (RCCTE), aprovado pelo Decreto-lei 80/2006 de quatro de Abril, veio, se houver a sua efectiva implementação, criar as condições para uma economia significativa de energia nos edifícios assim como um controlo periódico da sua QAI. Relativamente aos edifícios sujeitos ao RSECE, no que se refere à QAI, a periodicidade das auditorias, com consequente emissão dos certificados, é a seguinte:

- edifícios ou locais que funcionem como estabelecimentos de ensino ou de qualquer tipo de formação, desportivos e centros de lazer, creches, infantários ou instituições e estabelecimentos para permanência de crianças, centros de idosos, lares e equiparados, hospitais, clínicas e similares – dois anos;

- edifícios ou locais que alberguem actividades comerciais, de serviços, de turismo, de transportes, de actividades culturais, escritórios e similares – três anos;
- restantes casos – seis anos.

Os Peritos Qualificados (PQ) vão ter necessidade de um conjunto de elementos que o proprietário ou responsável do edifício ou fracção deve fornecer, nomeadamente:

- memória descritiva e plantas actualizadas do edifício;
- plantas ou esquema de especialidade AVAC, com indicação das áreas servidas pelo sistema;
- identificação e caracterização de áreas com uso especial (cafetarias, elevadores, áreas de armazenagem, etc);
- número de ocupantes e padrão de ocupação dos diferentes espaços;
- registo de queixas (se existirem).

Na auditoria o PQ vai verificar as condições de limpeza do sistema, as condições de renovação do ar e a presença de fontes poluidoras, vai confirmar a existência e o conteúdo do plano de manutenção, verificar se as qualificações do técnico responsável pela implementação do plano de manutenção estão em conformidade com a legislação e se as qualificações do técnico responsável pela instalação e manutenção do sistema de climatização e da QAI estão em conformidade com a legislação. Vai ainda medir os seguintes parâmetros:

- físicos – temperatura, humidade, velocidade do ar e caudais de ar novo;
- químicos – partículas, CO₂, CO, O₃, CHOH, COV (compostos orgânicos voláteis) totais, Radão (apenas em Braça, Vila Real, Porto, Guarda, Viseu e Castelo Branco);
- biológicos – bactérias, fungos e Legionella.

Importa referir que o RSECE entrou em vigor em um de Janeiro de 2009 e aplica-se aos seguintes edifícios:

- novos edifícios de habitação com siste-

mas de climatização com uma potência nominal de aquecimento ou arrefecimento superior a 25 kW;

- novos edifícios de serviços (com pequenas áreas, inferiores a 1000/ 500 metros quadrados e com uma potência nominal de aquecimento ou arrefecimento inferior a 25 kW; com grandes áreas, superiores a 1000/ 500 metros quadrados, todos os edifícios);

- edifícios de serviços existentes – grandes áreas (superiores a 1000/ 500 metros quadrados).

Tendo em atenção que existe um custo associado à emissão dos certificados, recomenda-se que sejam pedidas duas ou três

propostas a diferentes PQ, pois o preço destes é constituído por uma parcela fixa (45 euros para fracções de habitação e 250 euros para fracções de serviços) e por uma parcela variável, associada aos honorários do PQ.

Para finalizar, apesar do custo, pretende-se, com a implementação desta legislação, evitar o desenvolvimento das doenças crónicas associadas à QAI ou evitar o desenvolvimento da Legionella, que mata nos Estados Unidos cerca de 25.000 pessoas por ano.

Podemos concluir assim que este não será um custo, mas antes um bom investimento. ©

➤ 'Sites' consultados
- Agência para a Energia
(<http://www.adene.pt/>)
- DECO PROTESTE
(<http://www.deco.proteste.pt/>)

Global Estratégias

O seu Parceiro de Formação

CONHEÇA O NOSSO
CATÁLOGO DE FORMAÇÃO 2009

MODALIDADES DE FORMAÇÃO

- FORMAÇÃO INTER-EMPRESAS PRESENCIAL
- FORMAÇÃO INTER-EMPRESAS DISTÂNCIA
- FORMAÇÃO INTRA-EMPRESAS
- CONGRESSOS PROFISSIONAIS
- CICLOS DE FORMAÇÃO INTENSIVA/ MASTER COURSES
- PÓS-GRADUAÇÕES

www.globalestrategias.pt - cursos@globalestrategias.pt

Lisboa - Rua do Conde de Redondo, 61 - 5º - 1150-102 Lisboa - Tel.: +351 21 314 34 50 - Fax: +351 21 314 34 49 | Porto - Rua Santos Pousada, 441 - 4000-486 Porto - Tel.: +351 22 463 02 06 - Fax: +351 22 463 02 09